

**LEI MUNICIPAL Nº3366/2021**

**"DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

*Projeto de Lei nº3609/2021  
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


**Art.1º** - Fica aprovada a avaliação, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa "A casa é sua" e nos termos do Decreto que "**Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social**", presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

"Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Antonio Jose Custodio, bairro Santa Isabel, formado pelo lote 14 A da quadra F, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a 8,70 metros no alinhamento da Rua Antonio Jose Custodio; daí segue 20,25 metros pela direita, divisa com lote 13; daí vira sentido direita percorrendo 3,00 metros divisa com lote 13; daí vira sentido fundo percorrendo 9,00 metros, divisa com lotes 08 e 07; 11,40 metros pelos fundos, divisa 04 e 03; 28,00 metros pela esquerda, divisa com lote 14B; fechando assim perímetro e perfazendo uma área total de 280,12 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta vírgula doze metros quadrados); Cadastro Municipal: 01.04.021.0242.001 matriculado no CRI local sob o nº 21.127, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 19 de setembro de 2021 com avaliação no valor de R\$ 7.028,77 (sete mil e vinte e oito reais e setenta e sete centavos)."

**Art. 2º** - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014, 2768/2014 e 2942/2016.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 15 de outubro de 2021.

  
**Ivaina Reis de Oliveira**  
Prefeita Municipal